



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 05/2023

Aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023, Pelotas, sob a Presidência do Coordenador do Programa, professor Bruno Rotta Almeida, e com o comparecimento dos professores Daniel Lena Marchiori Neto, Guilherme Camargo Massau, Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues, Karinne Emmanoela Goettems dos Santos, Marcelo Nunes Apolinário, Maria das Graças Pinto de Britto membros do Colegiado do PPGD e dos representantes discentes, Bruna Kern, Turma 2021 e Laura Braga Gotuzzo, Turma 2022, reuniram-se para analisar o que segue: **1) Pedido de Prorrogação de prazo para defesa de dissertação da discente Mariana Dantas:** em 14 de maio de 2023 a discente enviou documentação médica atestando seu atual estado de saúde para a Perícia Médica da UFPel. Conforme processo SEI n. 23110.019307/2023-37 a junta médica deferiu a licença no período de 09/05/2023 até 05/09/2023. Considerando que a Ata que deferiu, também em razão de parecer perícia médica, a prorrogação da defesa de dissertação pelo período de 03 meses, o Colegiado homologa a decisão atual e prorroga a defesa da dissertação da discente até 05/09/2023. Estando, assim, dentro do prazo de 30 meses, regramento contido no parágrafo único do artigo 46 do Regimento Interno do Programa. **2) Homologação da aprovação da discente Renata Xavier na defesa da dissertação:** o Colegiado homologa a entrega da versão final da dissertação e dos demais documentos entregues pela/os discentes, via e-mail, com fundamento no parecer da/os Orientador/as, que analisaram os documentos enviados e os consideraram aptos, conforme disposições regimentais. A discente defendeu sua Dissertação, trabalho intitulado "MUDANÇAS CLIMÁTICAS NA REGIÃO SUL DO RIO GRANDE DO SUL: REPERCUSSÕES NO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA". A Banca, composta pelos professores MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO (membro interno) e ISABELA FIGUEROA (membro externo), aprovou o discente com nota 10 - conceito "A". Em reunião, e formalmente por e-mail, a orientadora, Marcia Rodrigues Bertoldi, afirmou que a versão final da dissertação está revisada a aprovada. **3) Retificação: 3.1) Retificação dos dados de aprovação da Banca do discente Alex Jordan Soares Monteiro Mamede no ponto 4.1:** com o fim de corrigir o ponto 4.1 da Ata 04/2023 o Colegiado homologa o texto retificado, de modo que passe a constar da seguinte forma: o discente Alex Jordan Soares Monteiro Mamede defendeu sua Dissertação, trabalho intitulado "Jurisprudência da crise na pandemia restrições a direitos fundamentais trabalhistas no âmbito do controle concentrado de constitucionalidade exercido pelo Supremo Tribunal Federal ". A Banca, composta pelos professores Maria das Graças Pinto de Britto (membro interno) e Gilberto Stürmer (membro externo), aprovou o discente com nota 10 - conceito "A", com voto de Louvor. Em reunião, e formalmente por e-mail, o orientador, Guilherme Camargo Massau, em consonância com a coorientadora, Catarina Santos Botelho, afirmou que a versão final da dissertação está revisada a aprovada. **3.2) Retificação de dados constantes no ponto 4 da Ata 04/2023:** o Colegiado homologa as seguintes retificações: **3.2.1)** Homologa a retificação do nome da discente Karen, de modo que passe a constar no ponto 4.6 da seguinte forma: Karen Andreza da Cruz Nunes; **3.2.2)** Homologa a retificação do nome da discente Helena, de modo que passe a constar no ponto 4.5 da seguinte forma: Helena Ramos de Castro; **3.2.3)** Homologa a retificação do nome da discente Vivian, de modo que passe a constar no ponto 4.13 da seguinte forma: Vivian Pinheiro Schönhofen; **3.2.4)** Homologa a retificação do nome da discente Bárbara, de modo que passe a constar no ponto 4.2 da seguinte forma: Bárbara de Farias Betemps da Silva; **3.2.5)** Homologa a retificação do nome do discente Giovanni, de modo que passe a constar no ponto 4.4 da seguinte forma: Giovanni Dias de Oliveira Alcantara; **3.2.6)** Homologa a retificação do ponto para que passe a constar que o discente Taiguer Henrique Silva Saraiva teve na aprovação da dissertação a indicação para publicação e **3.2.7)** Homologa a retificação do ponto para que passe a constar que a discente Vivian Pinheiro Schönhofen teve na aprovação da dissertação a indicação para publicação. **4) Pedidos de aproveitamento de disciplinas cursadas no PPGD pelos alunos ingressantes/T. 2023 quando estavam**

na modalidade estudante especial: 4.1) DIONLEI ALVES DECKER: o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2207467, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.2) FABIANA SOARES PRESTES:** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2207680, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.3) GABRIEL FERREIRA ZANOTTA DA SILVA:** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2236907, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.4) ISABELLA MELLO NESS:** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2236908, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.5) LUCAS SEGA FERRÁS VIEIRA :** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2207192, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.6) MARCIO AURELIO ALVES INSAURRIAGA:** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2205609, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **4.7) MOZER CARDOSO BOTELHO:** o Colegiado homologa o aproveitamento de crédito, das disciplinas constantes no documento de solicitação n. 2207199, cursadas no PPGD enquanto o aluno era estudante especial; **5) Homologação de Coorientação:** o orientador, Guilherme Camargo Massaú, requereu o registro da coorientação da Profa. Dra. Elenise Felzke Schonardie da Unijuí para o discente Mozer Cardoso Botelho. O Colegiado homologa por unanimidade. **6) Homologação de Orientação:** o Colegiado homologa a orientação do discente Márcio Aurelio Alvez Insaaurriaga pelo Prof. Daniel Lena Marchiori Neto. **7) Notícia de fato MPF - Atribuições bolsas CAPES/CNPq:** O Prof. Bruno Rotta Almeida informa que recebeu com enorme surpresa, perplexidade e tristeza a Notícia de Fato, a qual alega que o coordenador Bruno Rotta Almeida vem praticando atos de ilegalidade, autoritarismo e abuso de poder, extrapolando suas funções. Antes de responder ao Processo, o Prof. Bruno Rotta Almeida informou que foram convocadas reuniões com a Comissão de Bolsas e com o Colegiado do PPGD para ciência da Notícia de Fato, pois diz respeito a um tema (bolsas) de interesse do Programa como um todo e não da Coordenação. O Prof. Bruno Rotta Almeida salienta que se trata de uma comunicação profundamente subjetiva, ressentida, desrespeitosa, odiosa e com notório animus de falsamente imputar alegações infundadas e inverídicas a uma pessoa física determinada. A primeira inverdade da Notícia está na pessoalização do coordenador. Conforme o art. 5º, da Portaria CAPES 76/2010, as atribuições a respeito dos requisitos e condições para alocação, acompanhamento, manutenção e avaliação de desempenho de bolsistas cabe à Comissão de Bolsas, e não à Coordenação do Programa de Pós-Graduação. Se a Notícia de Fato tivesse o verdadeiro interesse de impugnar eventual requisito ou condição, deveria citar como ente responsável a Comissão de Bolsas, e não a pessoa do Coordenador. Além disso, importante mencionar que a própria Comissão de Bolsas do PPGD, composta pelos Professores Dr. Bruno Rotta Almeida, Dr. Guilherme Massaú, a Dra. Karinne Emanuela Goettems dos Santos, e representante discente Mario Junior Conceição Carvalho, aprovou, em reunião realizada em 31 de março de 2023, as sugestões para compor a Resolução para tratar do compromisso dos bolsistas, a fim de atender ao Art. 5º, da Portaria 76/2010 da CAPES, especialmente o inciso IV, e cumprir com suas atribuições administrativas. O Prof. Bruno Rotta Almeida afirmou que não existem quaisquer atos de ilegalidade, autoritarismo e abuso de poder por parte da Comissão. Pelo contrário, a Comissão apenas executou suas atribuições dentro dos limites das suas funções, ao propor a elaboração de uma Minuta de Resolução para tratar da efetivação da Portaria 76/2010 da CAPES no âmbito do PPGD. O Colegiado por unanimidade manifestou apoio ao Coordenador Bruno Rotta Almeida e à Comissão de Bolsas do PPGD/UFPEL. **8) Alocação, acompanhamento e manutenção de Bolsas. Apresentação da minuta da Resolução descrita a seguir, aprovada previamente pela Comissão de Bolsas:** Os docentes integrantes da Comissão de Bolsas apresentaram a Minuta que trata do regulamento estabelece normas para o processo de alocação e manutenção de bolsas de Mestrado para discentes do Programa de Pós-Graduação em Direito, alertando para hipóteses de concessão e eventual cancelamento: A concessão de bolsas de mestrado será cancelada nos seguintes casos: I. Não ter cumprido alguma exigência da Portaria CAPES n. 76/2010, Portaria conjunta CAPES/CNPq n. 01/2010; II. Não ter cumprido Regimento Interno e Resoluções do PPGD/UFPEL; III. Não ter tido artigo aceito para ser publicado em revista de estrato A ou B1 Qualis/CAPES até o último dia do prazo de vigência original da bolsa, sem considerar eventual prorrogação; IV. Não participar de todos os eventos promovidos pelo PPGD/UFPEL, salvo nas hipóteses previstas na legislação que autorizam o abono de faltas; V. Não auxiliar a Coordenação, quando solicitado, em atividades acadêmicas e divulgação do PPGD/UFPEL; VI. Não cumprir carga horária semanal de 20 horas presencialmente no laboratório do PPGD/UFPEL, excluindo-se as atividades curriculares do mestrado, participação em eventos promovidos pelo PPGD/UFPEL, e colaboração voluntária em projetos de ensino, pesquisa e extensão, e com registro no livro ponto

disponível na Secretaria da Faculdade de Direito; VII. Não cumprir o mínimo de quatro presenças por semana; VIII. Não apresentar relatório quadrimestral de suas atividades discentes à Comissão de Bolsas; IX. Não apresentar plano de trabalho que abranja o período da bolsa, assinado pelo bolsista, docente orientador e presidente da comissão de bolsas; X. Não justificar eventual afastamento ou ausência das atividades presenciais de bolsista; XI. Não cumprir a carga horária na mesma semana ou na semana seguinte ao afastamento ou ausência; XII. Não auxiliar a Coordenação, quando solicitado, na organização e realização de eventos (seminário, congresso, simpósio ou palestras); XIII. Não respeitar qualquer um dos prazos de entrega dos pré-requisitos que habilitam para a qualificação do Projeto e da defesa de dissertação. O Colegiado deliberou por encaminhar a Minuta por e-mail para apreciação e aprovação. **9) Comissão Seleção Estudante Regular 2024:** O Colegiado homologa a Comissão de Estudante Regular 2024, formado pelos seguintes docentes: Bruno Rotta Almeida, Daniel Lena Marchiori Neto, Fernando Costa de Azevedo, Karinne Emmanoela Goettens dos Santos e Marcelo Nunes Apolinário. **10) Organização do VI Seminário Direitos Fundamentais e Vulnerabilidade Social:** O Colegiado homologa a Comissão Organizadora, formada pelos docentes Bruno Rotta Almeida e Maria das Graças Pinto de Britto, com a participação de bolsistas do PPGD. **11) Auxílio a Organização de Eventos:** O Colegiado aprovou a proposta de Auxílio para os grupos de pesquisa do PPGD, destinando-se recursos para utilização de acordo com o interesse e organização do grupo solicitante. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA BRAGA GOTUZZO, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES APOLINARIO, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 03/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTA ALMEIDA, Professor do Magistério Superior**, em 03/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Kern Cabral, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FERNANDES GASTAL, Professor do Magistério Superior**, em 03/07/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITIBERE DE OLIVEIRA CASTELLANO RODRIGUES, Professor do Magistério Superior**, em 03/07/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AURELIO ALVES INSAURRIAGA, Assistente em Administração**, em 05/07/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMARGO MASSAU, Professor do Magistério Superior**, em 06/07/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS PINTO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior**, em 06/07/2023, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Comércio Exterior**, em 11/07/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 02/08/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2199880** e o código CRC **81EC1280**.
